

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INFRA REAL ESTATE – FII**

CNPJ/MF Nº 18.369.510/0001-04

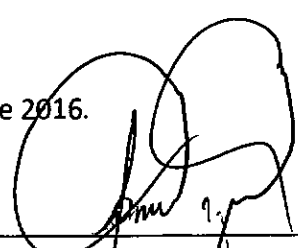
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 3.585, de 2 de outubro de 1995, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INFRA REAL ESTATE – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.369.510/0001-04 ("**Administradora**" e "**Fundo**", respectivamente), em atendimento às alterações obrigatórias decorrentes das Instruções Normativas n.º 571 e 580 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, datadas de 25 de novembro de 2015 e 15 de setembro de 2016 respectivamente ("**ICVM 571**" e "**ICVM 580**"), deseja promover a reforma do texto do Regulamento, e **APROVAR** a nova versão do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar nos termos do documento anexo ao presente.

O presente Instrumento Particular de Primeira Alteração do Regulamento do Fundo, assim como o Regulamento constante do Anexo I ao presente instrumento, serão registrados junto ao 04º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 29 de setembro de 2016.


PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora


Flavio Daniel Aguetoni
Procurador

PROTOCOLO - MICROFILME

3033 2016 5306270

4º REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS